ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 14 de Novembro de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, e sua Mesa Diretora, decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art.1º- Ficam majorados em 10%(dez por cento) os vencimentos, salários dos funcionários da Câmara Municipal, bem como a Pensão paga, gratificações e os Cargos em Comissão.

Art.2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais à partir de 01 de outubro de 1990, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de Novembro de 1990.

João Antônio de Aguiar Coelho
= PRESIDENTE =